

LEI Nº 814/2017

“Autoriza abertura de Crédito Especial
no Orçamento vigente do Município”

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO, Prefeito Municipal de Marapoama,
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Marapoama aprovou e ele
sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento
Vigente do Município, um Crédito Especial no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil
reais), sendo para Manutenção do Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e
sessenta mil reais); para a Manutenção do Ensino Fundamental R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) e
para Manutenção de Creches R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), nas classificações como segue:

02 – EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

10 301 – Atenção Básica

10 301 0120 – Atendimento em UBS

10 301 0120 2030 0000 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 – Recurso Próprio

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0151.2018.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 – Recurso Próprio

02 – EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

12.365 – Educação Infantil

12.365.0160.2021.0000 – Manutenção de Creches

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

0.01.00 – Recurso Próprio

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, será efetuada mediante recursos provenientes de Anulação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Marapoama, 19 de Abril de 2017.

ASSINADO NO ORIGINAL

MÁRCIO PERPÉTUO AUGUSTO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

ASSINADO NO ORIGINAL

CAROLINE BACCHI BASTREGHI
Assistente Administrativo